



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.355, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Publicada em 04/03/2024, Ed. 1873

Pág. 021 - JORNAL OFICIAL DE ITAIRA

“Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 653.170,59”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 653.170,59 (seiscentos e cinquenta e três mil e cento e setenta reais e cinquenta e nove centavos)**, para atender as finalidades abaixo especificadas:

021402	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO		
23695026	PROMOÇÃO DA CULTURA E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS CULTURAIS		
1024	Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Turísticos		
449051	02 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	571.081,63
021503	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS		
18541027	SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO ANIMAL		
2063	Manutenção do Fundo Municipal de Proteção aos Animais		
339039	02 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$	82.088,96
TOTAL GERAL		R\$	653.170,59

Art. 2º A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará da seguinte forma:

I) **R\$ 82.088,96 (oitenta e dois mil e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos)** através do superávit financeiro apurado na conta do Convênio de Castração de Animais, no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, conforme artigo 43 da Lei 4.320/64.

II) **R\$ 571.081,63 (quinhentos e setenta e um mil e oitenta e um reais e sessenta e três centavos)** através do excesso de arrecadação resultante de receitas não previstas e de repasses do Governo Estadual.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2024, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de março de 2024.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO